



DECRETO Nº 058, DE 14 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT”.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO, Prefeito do Município de Nova Brasilândia - MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público em 07 de abril de 2025, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 09 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO ainda o disposto no “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia” (Lei 938/2024), em especial o art. 15, 16 e 20 que regulamenta a posse e exercício no cargo público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no Anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, localizada na Rua Cristiano Pereira, s/nº, Centro, no período das **07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Decreto, para apresentarem os documentos exigidos.

Paragrafo Unico. O Departamento de Recursos Humanos terá até 15 (dias) de prazo para análise dos documentos apresentados e posteriormente serem empossados no cargo público.

Art. 2º. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:



1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;
2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;
4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;
7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10. 02 (Duas) fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;
15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;
16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;
17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;
20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
21. Conta Corrente (Cópia do cartão);
22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional Médico habilitado.
23. E-mail
24. Telefone celular



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

Art. 3º. A posse do candidato convocado dependerá de prévia inspeção médica, realizada por profissional médico, ocasião em que serão apresentados os exames médicos pré-admissionais, para avaliação antes da emissão do laudo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo, nos termos do item 1.6 do Edital 01/2025.

§ 1º - os candidatos aos cargos elencados no Anexo I deste Decreto deverão apresentar os seguintes exames ao profissional médico para respectiva emissão de Laudo Médico:

- **Urina Tipo I;**
- **Hemograma Completo;**
- **VDRL;**
- **Creatinina;**
- **Glicemia;**
- **Lipidograma;**
- **TGO/TGP/GGT;**
- **Hepatite B-HBsAG;**
- **Hepatite C-anti-HCV-IgV;**
- **Hepatite B-HBeAG;**
- **Acuidade Visual.**
- **Audiometria Tonal e Vocal;**
- **Eletrocardiograma (ECG);**
- **Raio-x de tórax; e**
- **Radiografia da Coluna Total;**

Art. 4º. A nomeação é realizada exclusivamente no Regime Estatutário, e a jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia/MT, 14 de julho de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECRETO N. 058/2025

107 – MOTORISTA (CAT. “D”)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LP	RLM	NOTA FINAL	RESULTADO
0001034	DENNER RICARDO SOUZA DE PAULA	04/11/1999	40,00	40,00	80,00	2º